



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/05/2022 | Edição: 81 | Seção: 3 | Página: 122

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

EDITAL Nº 16/2022 – ALTERAÇÃO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO

PDPG - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO

Processo nº 23038.006308/2021-70

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, torna pública a alteração dos itens 4 e 5, do cronograma e prorrogação do prazo para submissão dos projetos do Edital de Seleção nº 16/2022, publicado no DOU 14/03/2022, seção 3, pág. 49.

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Início das inscrições	16 de Março de 2022
Data limite para submissão dos projetos	10 de Maio de 2022
Período para homologação dos projetos pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa	17 de Maio de 2022
Resultado da análise técnica	A partir de 31 de Maio de 2022
Prazo para envio de recurso referente à análise técnica	05 (cinco) dias corridos após o recebimento da comunicação do indeferimento da análise técnica
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 22 de Agosto de 2022
Prazo para envio de recurso referente ao Resultado Preliminar	05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar no DOU
Divulgação do resultado final no DOU	A partir 16 de Setembro de 2022
Início da implementação dos projetos	A partir de Setembro de 2022

5. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

5.1. Os projetos deverão ser submetidos à CAPES até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 10 de maio de 2022.

5.3.1. Os projetos deverão ser homologados pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 17 de maio de 2022.

5.3.1.1. A homologação realizada pelas Pró-Reitorias dos projetos submetidos pelos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos deverá ser efetuada por meio do Sistema de Homologação das Propostas (<https://sicapes-homologadores.capes.gov.br>).

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

40 ANOS